



EDITAL Nº 01/2021 – UVA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada para contratação de Professores Temporários, a fim de suprir as carências emergenciais dos cursos da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, oriundas da ausência de Professor Efetivo, motivadas por aposentadorias e afastamento para aposentadorias, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42 (D.O.E. de 15/09/1999) e da Lei Complementar nº 105/2011 (D.O.E. de 26/12/2011).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As unidades de ensino, os cursos, os setores de estudo, a formação exigida e as vagas encontram-se elencados no Quadro 1 do Anexo I deste Edital. A carga horária semanal será de 40h e o valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais). O salário encontra-se no Quadro 2 do Anexo 1.
- 1.2 A carga horária estabelecida no item 7.12 deste Edital poderá ser estendida em conformidade com as necessidades da Administração e do Interesse Público, podendo ser cumprida, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, comprometendo-se os selecionados a aceitar as demandas apresentadas na proporcionalidade de suas atribuições.
- 1.3 O certame regulamentado por este Edital destina-se à:
- a) contratação dos candidatos classificados e classificáveis, visando ao preenchimento das vagas por Unidade de Ensino e Setor de Estudo do Quadro 01 do Anexo I; visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou vagas por demanda surgidas a partir do que subscreve a Lei Complementar nº 105/2011 (D.O.E. de 26/12/2011), dentro do prazo de validade deste edital de seleção pública.
- 1.4 Os salários mencionados no Anexo I deste Edital referem-se ao vencimento base de remuneração dos Professores Temporários atuantes na UVA vigente no mês de janeiro/2021.
- 1.5 Ao salário-base citado serão acrescidas gratificações relativas à titulação do candidato selecionado, desde que seja no setor de estudo correspondente, em conformidade com os quantitativos elencados no Anexo I deste Edital.
- 1.5.1 Os acréscimos decorrentes de titulação serão deferidos na data da contratação, não se admitindo solicitações decorrentes de titulações cujo término se dê após a contratação.
- 1.6 Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada, administrada e realizada pela Comissão Executiva de Processo Seletivo da UVA CEPS/UVA.
- 1.7 Para fins deste Edital, considera-se Setor de Estudo uma área de conhecimento correspondente a uma disciplina ou a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresente afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns.





- 1.7.1 As atividades serão designadas em consonância com a compatibilidade com o Setor de Estudo na UVA para o qual o candidato for selecionado, competindo à Coordenação do Curso a sua designação.
- 1.7.2 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser alocados em disciplinas afins ao Setor de Estudo para o qual concorreram, observados o Interesse Público e a Conveniência da Administração.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar o Extrato, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias corridos.
- 2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação, no caso de aprovação.
- 2.4 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições da função para a qual o candidato se inscreveu.
- 2.4.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3° e 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.4.2 Das vagas estabelecidas por Setor de Estudo, reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.
- 2.4.3 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o número arredondado não ultrapasse o teto constitucional de 20% (vinte por cento) de reservas de vagas para pessoas com deficiência.
- 2.4.4 O candidato deficiente que pretende concorrer às vagas reservadas deve, sob as penas da Lei, declarar esta condição no ato da Inscrição
- 2.4.4.1 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- 2.4.4.2 O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição.
- 2.4.4.3 A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 2.4.4.2, ficará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS/UVA, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.





- 2.4.4.4 O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 2.4.4, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer à vaga.
- 2.4.4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/1999, particularmente em seu Art.40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação e todas as demais normas que o regem.
- 2.4.4.6 A inobservância no disposto no item 2.4.4 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e não atendimento às condições especiais necessárias.
- 2.4.5 Os candidatos com deficiência classificados na Seleção Pública terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
- 2.5 Das vagas estabelecidas por Setor de Estudo, reserva-se-ão 20% (vinte por cento) para candidatos negros, conforme a Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021.
- 2.5.1 A reserva de vagas constará expressamente nos editais de concursos públicos estaduais, com a especificação do total de vagas correspondentes, sendo obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas, para o cargo ou emprego público, for igual ou superior a 5 (cinco).
- 2.5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.5 deste edital resulte em número fracionado, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 17.432/2021, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.
- 2.5.2.1 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.
- 2.5.2.2 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.
- 2.5.2.3 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, a ser realizado pela comissão competente.
- 2.5.2.4 Os candidatos negros terão seus nomes publicados em lista a parte e figurarão também na lista de classificação final.
- 2.5.2.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 2.5.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, conforme Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que atestará seu enquadramento nos termos do art. 1º desta Lei, considerando os aspectos fenotípicos.





- 2.6 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, que, após a habilitação na presente Seleção e no ato da contratação, enquadra-se nas seguintes condições:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art.12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação, conforme a formação exigida no Quadro 01 do Anexo I deste Edital;
- f) possuir diploma em curso de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, quando for o acaso, oferecido por instituição de ensino superior nacional credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição de ensino estrangeira;
- g) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico do trabalho, para fins de constatação de aptidão física e mental;
- i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- j) preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado, segundo o que determina a Lei e os anexos I e II deste Edital;
- k) não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público no âmbito do Estado do Ceará nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;
- l) possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária, respeitando-se as necessidades da Universidade.
- m) satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- 2.7 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.6 retro, com exceção do item "e", sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.8 As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, cujo período será estipulado pela UVA e devidamente divulgado no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 2.8.1 No último dia do período de inscrições o sistema disponibilizado na Internet funcionará até as 23h59min.
- 2.8.2 Após o horário de encerramento não poderão mais ser realizadas inscrições ou geração de boletos bancários.
- 2.9 Para inscrever-se via Internet o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos à Seleção de que trata este Edital e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:





- 2.9.1 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.
- 2.9.2 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 2.9.3 Efetuar o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, devendo o referido boleto ser pago em qualquer agência bancária, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.
- 2.9.4 Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, para fins de conclusão de sua inscrição, entregar, pessoalmente, junto à Sede da CEPS/UVA, à Av. Dr. Guarany, 317, Campus CIDAO, Sobral, Ceará, em até 1 (um) dia útil após o término das inscrições, nos horários das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, os documentos a seguir elencados:
- a) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou sua via original ou comprovante de isenção;
- b) ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, indicando o Setor de Estudo e a vaga a qual pretende concorrer;
- c) cópia autenticada da documentação referente à formação exigida, conforme Quadro 01 do Anexo I deste Edital;
- d) cópia autenticada dos Certificados ou Diplomas de Cursos de pós-graduação realizados pelo Candidato, a ser utilizada como critério de desempate;
- e) cópia legível do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido, com a apresentação do original.
- 2.9.5 Os documentos constantes do item 2.9.4 deverão ser entregues pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, na Sede da CEPS/UVA.
- 2.9.5.1 Em caso de inscrição realizada por procuração, deverá ser entregue cópia legível do documento de identidade do procurador, com a apresentação do original.
- 2.9.6 A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Seleção se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.
- 2.9.7 A CEPS/UVA não se responsabilizará por erros ou inconsistências na transmissão de dados via internet ou por erros decorrentes de liquidação bancária, devendo o candidato adentrar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do deferimento das inscrições, com o devido recurso junto à CEPS/UVA, sob pena de prescrição.
- 2.9.8 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.9.9 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após o prazo constante no subitem 2.9.3 deste Edital não serão aceitas.





- 2.9.10 A CEPS/UVA não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.
- 2.9.11 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 2.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência da ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, assinando-a, bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.
- 2.11 As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CEPS/UVA o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.12 Após a solicitação de inscrição on-line, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga ou Setor de Estudo, exceto o que for contemplado no item 2.5.2.1, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 2.13 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.14 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como pagamento de taxa de inscrição através de transferência de conta-corrente, DOC ou ordem de pagamento.
- 2.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.16 As provas para Professor Temporário serão realizadas em horário previamente estabelecido pela CEPS/UVA, cujas datas, horários e locais de prova serão divulgados no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 2.17 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, mediante requisição por escrito, no ato da inscrição, junto à CEPS/UVA.
- 2.18 O candidato que não fizer a devida requisição prevista no subitem anterior não terá a condição especial atendida.
- 2.19 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 2.20.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.





- 2.21 Para fins deste Edital poderão requerer isenção de taxa de inscrição os candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:
- a) ser Servidor Público do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº 11.551 de 18 de maio de 1989, comprovando a sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento ou por Declaração da Autoridade Superior do Órgão de sua lotação.
- b) ser doador de sangue, comprovando ter realizado no mínimo duas doações no último ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará HEMOCE, nos termos da Lei Estadual nº 12.559/1995.
- c) ser considerado hipossuficiente na forma da Lei Estadual nº 14.859 de 28/12/2010, publicada no D.O.E de 06/01/2011;
 - c.1) São documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza, conforme incisos e parágrafos do art. 3º da Lei Estadual nº 14.859/2010:
 - I fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;
 - II fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
 - III comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
 - IV comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.
 - Parágrafo 1º Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
 - Parágrafo 2° Quando for evidente o estado de miserabilidade do requerente, poderá ser dispensada a apresentação de documentos, desde que feita a devida fundamentação pelo servidor público atendente, que se responsabilizará pela veracidade de suas informações.
- d) ser egresso de entidades de ensino público, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos, na forma da Lei Estadual nº 13.844, de 27/11/2006, publicada no D.O.E de 30/11/2006.
- 2.21.1 Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser entregues juntamente com os documentos comprobatórios, no ato da inscrição, à CEPS/UVA.
- 2.21.2 No caso de indeferimento de isenção o candidato terá 02 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento do boleto bancário pertinente à taxa de inscrição, sob pena de indeferimento de sua inscrição, estes contados da data de divulgação da decisão que indeferiu a isenção.
- 2.21.3 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.
- 2.22 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- e) não solicitar a isenção por meio do endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 2.23 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.





- 2.24 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, via fax- símile ou via correio eletrônico.
- 2.25 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital não será considerado inscrito na presente Seleção.
- 2.26 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 2.27 Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEPS/UVA que indeferirá aqueles que não atenderem as disposições deste Edital.
- 2.28 A lista pertinente às inscrições deferidas será divulgada pela CEPS/UVA, no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br, bem como será afixada no Quadro de Avisos da CEPS/UVA em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término das inscrições.
- 2.28.1 Compete exclusivamente ao candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição, sendo assegurado aos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida o direito a recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado.
- 2.28.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA, devendo o candidato, no ato de sua interposição, protocolizar sua petição e eventuais documentos no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, em Sobral, nos horários das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

3. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 3.1 A Seleção constará de provas escrita e didática, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as normas deste Edital, podendo ser utilizados, como critério de desempate, os títulos de pós-graduação apresentados no ato da inscrição.
- 3.2 Concluída a fase das inscrições, a CEPS/UVA designará, ouvida a Reitoria, a Comissão Examinadora para cada Setor de Estudo, a qual atuará nas duas fases da presente Seleção Pública e será constituída de (três) professores com titulação mínima de Especialista, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata às disciplinas relativas ao respectivo Setor de Estudo, fazendo-se necessário que os mesmos comprovem o efetivo exercício da atividade docente.
- 3.2.1 A Comissão Coordenadora poderá indicar um professor, com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas no item 3.2, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.
- 3.3 Não poderão integrar a Comissão Examinadora docentes que mantenham ou tenham mantido com qualquer candidato concorrente ao Setor de Estudo no qual o docente for atuar, as seguintes situações:
- a) ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) do candidato inscrito;
- b) ter ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral;
- c) ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a),





sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora, cunhado ou cunhada.

- 3.4 A aplicação das provas escrita e didática será efetuada nos locais e horários definidos pela CEPS/UVA e divulgados no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 3.5 Havendo alteração das datas e locais previstos, as provas poderão ocorrer em outra data, e em outro local, procedendo a CEPS/UVA com a devida divulgação com antecedência.
- 3.5.1 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Adendos ao Edital, os quais serão divulgados no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 3.5.2 Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 3.6 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 3.7 Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com os fiscais ou representantes da CEPS.
- 3.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início da prova.
- 3.9 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 3.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não mencionados no item anterior. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 3.9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 3.9.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.





- 3.10 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- 3.11 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da presente Seleção.
- 3.12 A CEPS/UVA, objetivando garantir a lisura e a idoneidade da presente Seleção o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.
- 3.13 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 3.14 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 3.15 Motivará a eliminação do candidato da Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.16 A CEPS/UVA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 3.17 O candidato, ao terminar a prova, entregará a prova com sua respectiva identificação.
- 3.18 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 3.19 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção.





- 3.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 3.21 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

4. DA PROVA ESCRITA – 1ª FASE

- 4.1 De modo a garantir a adoção de medidas adicionais de segurança, em virtude da pandemia da COVID 19, o ingresso dos candidatos aos locais de prova, só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção indivudual e, portando uma máscara de reserva acondicionada em embalagem transparente; os candidatos deverão, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares; os candidatos poderão entrar no local de aplicação das provas com seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.
- 4.2 O programa de cada Setor de Estudo é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e, também, para a Prova Didática, excluindo-se o ponto sorteado para a Prova Escrita, e se encontram no Anexo II deste Edital.
- 4.3 A Prova Escrita destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado para o Setor de Estudo de sua opção.
- 4.4 A Prova Escrita dissertativa deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria nº 3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art. 2°, §1°, inciso III, alíneas (a) e (b).
- 4.5 O sorteio do ponto referente a cada Setor de Estudo será feito no início da aplicação da Prova Escrita.
- 4.6 Somente poderão ter acesso às salas de aplicação da Prova Escrita os candidatos nelas alocados, devidamente identificados, fiscais e representantes da CEPS/UVA.
- 4.7 Será vedado ao candidato usar, durante a realização da prova, qualquer fonte de consulta ou instrumento de cálculo, bem como portar artigos eletrônicos.
- 4.8 Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a Prova Escrita e atribuirá a sua nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal.
- 4.8.1 No julgamento da prova escrita dissertativa cada membro da Comissão Examinadora atribuirá sua nota, considerando os seguintes aspectos:
- a) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
- b) Domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
- c) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
- d) Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da Língua Portuguesa (zero a um ponto).
- 4.9 A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.





- 4.10 Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, já na sua 1ª. Fase, o candidato que obtiver na Prova Escrita nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores.
- 4.11 O candidato reprovado na Primeira Fase não será submetido à Prova Didática (2ª. Fase da Seleção).

5. DA PROVA DIDÁTICA – 2ª FASE

- 5.1 De modo a garantir a adoção de medidas adicionais de segurança, em virtude da pandemia da COVID 19, o ingresso dos candidatos aos locais de prova, só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção indivudual e, portando uma máscara de reserva acondicionada em embalagem transparente; os candidatos deverão, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares; os candidatos poderão entrar no local de aplicação das provas com seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.
- 5.2 A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudo, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a Prova Escrita.
- 5.3. Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:
- a) No dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Comissão Examinadora com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do horário marcado para o início de sua Prova.
- b) Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da Comissão Coordenadora da Seleção ou da Comissão Examinadora.
- c) Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, consequentemente, eliminado do Certame.
- d) No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
- e) Durante a exposição, não será permitido aos membros da Comissão Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato, nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Comissão Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
- 5.4 O sorteio do ponto de cada candidato inscrito será realizado com a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros representantes da CEPS/UVA, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos classificados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de apresentação das aulas, 24 (vinte e quatro) horas corridas após o sorteio.
- 5.5 A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita, no Quadro de Avisos da CEPS/UVA.
- 5.6 Quando o candidato não estiver presente, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio será realizado e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática nem reclamar do ponto sorteado.
- 5.7 O candidato que não comparecer no dia marcado para a apresentação da aula de sua Prova Didática, ou





não cumprir o tempo de aula previsto no subitem 5.1, será eliminado do certame, sendo-lhe atribuída nota ZERO nesta fase.

- 5.8 Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula, bem como providenciar o respectivo plano de aula que, obrigatoriamente, deverá ser entregue à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UVA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.
- 5.9 A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao serem julgados os aspectos sistematização e síntese, previstos neste Edital.
- 5.10 Será permitido ao público assistir à Prova Didática dos candidatos, entretanto, não será permitida qualquer manifestação do público durante a aula.
- 5.11 Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes, mesmo se convidado.
- 5.12 Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:
- a) técnicas de ensino adotadas, comunicação, clareza, fluência verbal, sistematização, síntese, comunicação, e outras técnicas (zero a quatro pontos);
- b) domínio do assunto com ênfase nos pontos mais importantes do tema sorteado (zero a três pontos);
- c) coerência com o tema, distribuição dos assuntos abordados, de modo a otimizar o tempo, permitindo uma melhor compreensão (zero a dois pontos);
- d) controle emocional (zero a um ponto).
- 5.13 A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 5.14 Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, nesta Segunda Fase, o candidato que obtiver na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores.
- 5.15 A Prova Didática terá gravação audiovisual, que será realizada exclusivamente pela CEPS/UVA.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.
- 6.2 A classificação dos candidatos aprovados na presente Seleção será feita seguindo rigorosamente a ordem decrescente da média final por eles obtida.
- 6.3 Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que, pelo menos, um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do período de inscrição, o desempate será feito obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:





- a) a maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) a maior nota obtida na Prova Escrita;
- c) o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
- d) a maior dentre as notas atribuídas por cada examinador na Prova Didática;
- e) sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEPS/UVA, em data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br, com registro do resultado em ata.
- 6.4 Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) a maior nota obtida na Prova Escrita;
- b) o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
- c) a maior dentre as notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática;
- d) a major idade:
- e) sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEPS/UVA, em data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br, com registro do resultado em ata.
- 6.5 As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:
- a) soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
- b) do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
- c) a nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.
- 6.6 Configurado o interesse público e conveniência da Administração, havendo a necessidade de chamamento de integrantes do Banco de Cadastro Reserva, serão convocados os candidatos elencados no Banco de Cadastro Reserva respeitando-se a classificação do candidato. A recusa do candidato em atender ao chamado da Administração acarretará em sua desvinculação do certame.
- 6.7 No momento da classificação, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.
- 6.8 A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UVA, após a homologação da presente Seleção, será feita, inicialmente, convocando os candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 6.9 O candidato que, quando chamado, não atender as condições necessárias à contratação será considerado desistente do seu lugar, salvo as disposições contrárias dispostas neste Edital.
- 6.10 A aprovação e classificação na presente Seleção não acarreta obrigatoriedade na contratação, a qual somente dar-se-á em razão da necessidade, interesse e conveniência da Administração.





7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, à CEPS/UVA, como última e única instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado final, no Quadro de Avisos da CEPS/UVA e no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 7.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e entregues no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, em Sobral, nos horários das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.
- 7.2.1 Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da CEPS/UVA e não serão devolvidos nem fornecidas fotocópias aos candidatos.
- 7.3 Não será aceito pedido de segunda chamada de provas.
- 7.4 Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório.
- 7.5 Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:
- a) não comparecer à Prova Escrita ou à Prova Didática;
- b) na aplicação da Prova Escrita ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Comissão Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
- c) proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- d) obtiver na Prova Escrita ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), atribuída por, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores;
- e) não utilizar o mínimo de 40 minutos ou ultrapassar os 50 minutos na aula da Prova Didática;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
- h) não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais alterações.
- 7.6 As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela CEPS/UVA e divulgado no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br.
- 7.7 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital ou nas instruções baixadas pela CEPS/UVA terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.
- 7.8 A aprovação e classificação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado, classificado e classificável o direito de ser contratado pela UVA, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.
- 7.9 Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Temporário para o Setor de Estudo/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao





candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudo/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

- 7.10 O prazo de validade desta Seleção Pública será de 1 (um) ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.
- 7.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação nesta Seleção Pública, valendo para esse fim a homologação do resultado final, que será publicada no Diário Oficial do Estado.
- 7.12 O candidato aprovado e classificado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e o seu salário será fixado de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, que será de no mínimo 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período; não haverá alteração no seu salário, em virtude de mudança de titulação, sendo a remuneração a constante no Quadro 2 do Anexo I deste Edital.
- 7.13 A lotação dos candidatos contratados será feita pelas respectivas Unidades de Ensino, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD.
- 7.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, ouvida a CEPS/UVA, executora da Seleção Pública.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO AÇARAÚ, Sobral-CE, 05 de abril de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR





ANEXO I - EDITAL Nº 01/2021 - UVA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Unidade de Ensino, Curso, Setor de Estudo, Formação Mínima Exigida, Vagas, e Salário

Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Formação Mínima Exigida	Vagas ampla disputa	Local da Vaga
Centro de Ciências Humanas - CCH	Ciências Sociais	Teoria e Método em Ciências Sociais	Graduação: Ciências Sociais (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em: Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Ciências Sociais ou Políticas Públicas	01	Sobral-CE
		Educação e Ensino de Sociologia	Graduação: Ciências Sociais (Licenciatura) ou Pedagogia e Mestrado em: Educação ou Ciências Sociais ou Sociologia	01	Sobral-CE
	Geografia	Geografia Física	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia	03	Sobral-CE
		Geografia Urbana	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia	02	Sobral-CE
		Estágio Supervisionado em Geografia	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia ou em Educação	02	Sobral-CE
	História	História Contemporânea	Licenciatura em História e Mestrado em História	01	Sobral-CE
		História do Brasil Republicano	Licenciatura em História e Doutorado em História	01	Sobral-CE
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Educação Física	Atividade de Academia e Promoção da Saúde	Bacharel em Educação Física com Especialização na área	02	Sobral-CE
		Movimento Humano	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física com Especialização na área	01	Sobral-CE





Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	Direito	Direitos Fundamentais	Formação em Direito com especialização na área do Direito	01	Sobral-CE
	Administração	Administração	Graduação em Administração ou graduação em tecnológico em administração e suas especialidades com especialização	02	São Benedito- CE
		Direito	Graduação em Direito com especialização	01	São Benedito- CE
		Economia	Graduação em Economia com especialização	01	São Benedito- CE
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET	Ciências da Computação	Matemática para computação	Bacharelado em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU Análise de Sistemas OU Matemática.	02	Sobral-CE
		Engenharia de Software	Bacharelado em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU Sistemas de Informação OU Análise de Sistemas OU Engenharia de Software.	01	Sobral-CE
	Engenharia Civil	Construção Civil	Graduação e Mestrado em Engenharia Civil	02	Sobral-CE
	Física	Ensino de Física	Licenciatura em Física	02	Sobral-CE
		Física Geral e Fundamental	Licenciatura ou Bacharelado em Física e Mestrado em Física	01	Sobral-CE
	Matemática -	Matemática Pura	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Matemática ou áreas afins	04	Sobral-CE
		Educação Matemática	Graduação (Licenciatura) em Matemática	02	Sobral-CE
		Estatística	Licenciatura OU Bacharelado em Matemática OU Bacharelado em Estatística	01	Sobral-CE







					,
Centro de Filosofia Letras e Educação - CENFLE	Pedagogia	Gestão dos Processos Educativos na Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com Especialização na área de Educação	01	Sobral-CE
		Gestão dos Processos Educativos nos Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia com Especialização na área de Educação	01	Sobral-CE
		Fundamentos da Educação	Licenciatura em Pedagogia ou História ou Filosofia ou Ciências Sociais com Especialização na área de Educação	01	Sobral-CE
		Gestão dos Processos Educativos nos Eespaços não Escolares	Licenciatura em Pedagogia ou Ciências Sociais com Especialização na área de Educação	01	Sobral-Ce
		Linguagem na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia com Especialização na área de Educação	03	Sobral-CE
		Gestão de Processos Educativos	Licenciatura em Pedagogia com Especialização na área de Educação	02	São Benedito - CE
		Fundamentos em Educação	Pedagogia ou História ou Filosofia ou Ciências Sociais com Especialização na área de Educação	02	São Benedito- CE
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Zootecnia	Zootecnia Geral	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária.	01	Sobral-CE
Total de Vagas			46		





Quadro 02

Canadana da *	Salário com Gratificação*				
Graduado*	Especialista	Mestre	Doutor		
R\$ 1.974,55	R\$ 2.679,76	R\$ 4.231,19	R\$ 5.641,54		

^{*}Remuneração conforme Lei Complementar nº 176, DOE de 16/03/2018, pág.09 – a partir de 01/01/19.





ANEXO II - EDITAL Nº 01/2021 - UVA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDO

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: Teoria e Método em Ciências Sociais

- 1. Ação e estrutura.
- 2. Natureza e cultura.
- 3. Indivíduo, sociedade e poder.
- 4. Diferenças, desigualdades e hierarquias.
- 5. Comunidade, sociedade e Estado no Brasil.
- 6. Leituras contemporâneas sobre a sociedade brasileira.
- 7. Objetividade e subjetividade na produção do conhecimento.
- 8. Críticas à modernidade e novas epistemologias.
- 9. Métodos quantitativos em pesquisa social.
- 10. Métodos qualitativos em pesquisa social.

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: Educação e Ensino de Sociologia

- 1. Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação.
- 2. Fundamentos da Didática.
- 3. Estrutura, Política e Gestão Educacional.
- 4. Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Adolescência.
- 5. Novas Tecnologias da Informação e Comunicação, Redes Sociais e Ensino de Sociologia.
- 6. Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Sociais.
- 7. Metodologia do Ensino em Ciências Sociais.
- 8. Análise e Produção de Material Didático em Ciências Sociais.
- 9. Sociologia da Educação.
- 10. Sociologia do Currículo.

Curso: Geografia

Setor de Estudo: Geografia Física

- 1. Fundamentos conceituais e metodológicos da Geografia Física.
- 2. Solos: formação e classificação.
- 3. Geomorfologia e dinâmica evolutiva das paisagens.
- 4. Domínios morfoestruturais e morfoclimáticos do Brasil.
- 5. As características climáticas semiáridas e seus reflexos nas paisagens naturais.
- 6. Bacias hidrográficas como unidade básica dos estudos ambientais.
- 7. Biomas do Ceará e Unidade de conservação da natureza





- 8. Geografia física aplicada ao planejamento territorial com uso de geotecnologias.
- 9. Dinâmica e aspectos hidroclimáticos do Nordeste Brasileiro.
- 10. Recursos hídricos no semiárido brasileiro: do combate ao convívio com a seca.

Curso: Geografia

Setor de Estudo: Geografia Urbana

- 1. Planejamento e gestão da cidade.
- 2. Dinâmicas contemporâneas e rede urbana brasileira.
- 3. O espaço urbano: agentes, processos e desafios.
- 4. A Cidade e o Urbano: conceitos e teorias.
- 5. População, espaço e cidadania.
- 6. A gênese do território brasileiro.
- 7. Urbanização e Industrialização no Brasil.
- 8. Reestruturação produtiva no Brasil.
- 9. Escalas geográficas da urbanização.
- 10. Globalização e novas espacialidades no Nordeste.

Curso: Geografia

Setor de Estudo: Estágio Supervisionado em Geografia

- 1. O estágio supervisionado e a formação docente em Geografia.
- 2. Relações entre estágio supervisionado e o ensino de Geografia.
- 3. A pesquisa em geografia e o estágio supervisionado como campo de investigação.
- 4. Estágio supervisionado: interdisciplinaridade, interculturalidade no ensino da Geografia para a educação básica.
- 5. A escola e a Universidade: limites e possibilidades do estágio supervisionado.
- 6. O Estágio em geografia escolar: Teoria e prática na formação de professores.
- 7. O trabalho docente na orientação e acompanhamento do estágio supervisionado em geografia.
- 8. O Estágio em geografia: teoria e prática na formação do bacharel em geografia.
- 9. As proposições curriculares oficiais para formação do geógrafo: dos documentos às ações concretas.
- 10. A Interdisciplinaridade em situações práticas do bacharel em geografia.

Curso: História

Setor de Estudo: História Contemporânea

- 1. A Revolução Francesa e as mutações sócio político-culturais na Europa na final do século XVIII.
- 2. A expansão napoleônica nos territórios ibéricos: desdobramentos continentais e transatlânticos.
- 3. O Congresso de Viena e a reconfiguração geopolítica da Europa, África e Ásia: tensões políticas e propaganda cultural.
- 4. Ritmos, práticas culturais, vida social e os Anos Loucos na década de 1920.
- 5. A guerra fria.
- 6. Crise e desintegração do socialismo: a queda do Muro de Berlim (1989) e o fim da URSS (1991).
- 7. Neoliberalismo e globalização.
- 8. As guerras do Iraque e da Síria.
- 9. BRICS e o projeto de uma nova rota da sede chinesa.
- 10. História contemporânea, fontes e perspectivas de ensino





Curso: História

Setor de Estudo: História do Brasil Republicano

- 1. A "República Velha" na historiografia contemporânea.
- 2. A cultura política do coronelismo e suas representações sociais.
- 3. As lutas sociais e a construção da cidadania na primeira república.
- 4. Ideologia e cultura política na Era Vargas.
- 5. Trabalhismo e populismo no Estado Novo.
- 6. Versões e controvérsias sobre a ditadura civil-militar.
- 7. As lutas democráticas contra a distância.
- 8. As eleições de 1989 e a democracia brasileira.
- 9. Justiça de transição e a comissão da verdade.
- 10. O Brasil republicano no livro didático.

Curso: Educação Física

Setor de Estudo: Atividade de Academia e Promoção da Saúde

- 1. Conceituação da expressão corporal como linguagem.
- 2. Origem das formas sistematizadas de dança.
- 3. Elementos didáticos para o ensino da dança.
- 4. Educação física como linguagem corporal.
- 5. Cultura corporal como objeto da Educação Física.
- 6. Atividades de academia: ginásticas de condicionamento físico.
- 7. Ginásticas pré-coreografadas: novas modalidades ou releitura?
- 8. Metodologias de Treinamentos contrarresistidos.
- 9. Ginástica Laboral e saúde do trabalhador.
- 10. Atendimento personalizado em academias.

Curso: Educação Física

Setor de Estudo: Movimento Humano

- 1. Anatomia do aparelho locomotor.
- 2. Fundamentos da anatomia geral.
- 3. Cinesiologia.
- 4. Avaliação física: testes físicos de campo e laboratório.
- 5. Biomecânica do movimento humano.
- 6. Treinamento e condicionamento físico.
- 7. Cineantropometria.
- 8. Gerontologia e atividade física.
- 9. O esporte como fenômeno cultural.
- 10. Atividades motoras no papel do crescimento e desenvolvimento





Curso: Direito

Setor de Estudo: Direitos Fundamentais

- 1. Princípios fundamentais da república federativa. Princípios e regras constitucionais. Conflitos e colisões. A nova hermenêutica constitucional.
- 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. Eficácia e efetividade.
- 3. Organização do poder estatal. Tripartição orgânica. Origens históricas e filosóficas. Funções típicas e atípicas. Princípio da separação dos poderes na ordem constitucional brasileira.
- 4. Controle de constitucionalidade. Fundamentos. Sistemas. Teoria da inconstitucionalidade. Controle difuso de constitucionalidade. Controle concentrado de constitucionalidade.
- 5. Direitos fundamentais. Formação histórica. Dimensões. Conceito. Tipologia constitucionalidade. Teoria geral dos direitos fundamentais. Eficácia. Abrangência e Perenidade.
- 6. Direitos individuais. Destinatários. Vida. Igualdade. Liberdade. Segurança e propriedade. Direitos coletivos.
- 7. Direitos sociais. Destinatários. Direitos do homem trabalhador e direitos coletivos do trabalhador.
- 8. Direitos políticos. Conceito. Classificação. Direitos políticos positivos e negativos. Capacidade eleitoral ativa e capacidade eleitoral passiva. Perda e suspensão dos direitos políticos.
- 9. Ordem econômica. Base principiológica. Intervenção do Estado na ordem econômica.
- 10. Ordem social. Seguridade social e educação.

Curso: Administração

Setor de Estudo: Administração

- 1. A administração como ciência, arte e profissão.
- 2. As transformações das organizações: da teoria clássica às teorias integrativas.
- 3. Competências motivacionais e de liderança do administrador brasileiro.
- 4. A dinâmica do indivíduo na organização.
- 5. Desenvolvimento de organizações e de lideranças em um ambiente VUCA.
- 6. Estrutura social, cultura e poder e sua influência na gestão organizacional.
- 7. Os modelos de trabalho: do taylorismo à Pós-modernidade.
- 8. Estatística Descritiva: medidas de tendência central e dispersão.
- 9. Probabilidade e distribuição probabilística: binomial, Poisson e normal.
- 10. Estimação, análise de variância e regressão linear.

Curso: Administração Setor de Estudo: Economia

- 1. Teoria do Consumidor.
- 2. Teoria da Firma: produção e custos.
- 3. Estruturas de Mercado: concorrência perfeita, monopólio, competição monopolística e oligopólio.
- 4. Modelo Keynesiano de determinação da renda.
- 5. Política Fiscal e Política Monetária no modelo IS-LM em economia fechada.
- 6. Impactos do Modelo IS-LM em economia aberta sob diferentes regimes cambiais.
- 7. Ciclos Econômicos do Brasil Agroexportador.
- 8. Planos de Estabilização econômica do Brasil: Cruzado, Bresser, Verão Collor e Rea.





- 9. Continuidade e limites.
- 10. Estudos das derivadas: regras de derivação, propriedades operatórias das derivadas e derivadas parciais.

Curso: Administração Setor de Estudo: Direito

- 1. Instituição do Direito Público e Privado.
- 2. Direito do Consumidor.
- 3. Os modelos vigentes de contrato de trabalho: individual e coletivo.
- 4. Organização sindical e direito de greve.
- 5. Legislação previdenciária.
- 6. O comércio e o direito empresarial.
- 7. Direito societário.
- 8. Direitos autorais x propriedade industrial.
- 9. Filosofia aplicada à administração.
- 10. Moral, ética e código de ética do administrador.

Curso: Ciências da Computação Setor de Estudo: Matemática para Computação

- 1. Matrizes.
- 2. Sistemas de Equações Lineares.
- 3. Escalonamento de sistemas.
- 4. Espaço Vetorial.
- 5. Transformações Lineares.
- 6. Autovalores e Autovetores.
- 7. Funções, derivadas e integrais.
- 8. Derivadas das funções trigonométricas.
- 9. Integração Numérica.
- 10. Aplicações da Integral Definida.

Curso: Ciências da Computação

Setor de Estudo: Engenharia de Software

- 1. Software: importância, características, problemas e causas.
- 2. Paradigmas de Engenharia de Software.
- 3. Conceitos de gerência de projetos para software.
- 4. Administração de projetos: pontos importantes.
- 5. Análise de riscos no gerenciamento de projetos.
- 6. Engenharia de sistemas de computador.
- 7. Análise de requisitos.
- 8. Prototipação de software.
- 9. Desenvolvimento de software orientado a objetos: conceitos e princípios.
- 10. Técnicas de testes de software.





Curso: Engenharia Civil

Setor de Estudo: Construção Civil

- 1. Instalações elétricas prediais.
- 2. Instalações prediais hidráulicas e sanitárias.
- 3. Instalações de combate a incêndio e pânico.
- 4. Produção na construção civil.
- 5. Linhas de influência de estruturas isostática e hiperestática.
- 6. Estudo e diagramas de vigas, treliças e pórticos planos isostáticos.
- 7. Estruturas metálicas: dimensionamento e detalhamento de estruturas metálicas segundo à NBR 8800.
- 8. Pontes: cálculo e detalhamento de longarinas pré-moldadas e protendidas.
- 9. Cálculo e detalhamento de tabuleiros de pontes de concreto armado.
- 10. Patologias na construção civil.

Curso: Física

Setor de Estudo: Ensino de Física

- 1. Fundamentos históricos da Mecânica Clássica.
- 2. História e filosofia da ciência no ensino de Física.
- 3. Leis da conservação da mecânica Newtoniana.
- 4. Problematização e contextualização no ensino de Física.
- 5. As leis da eletricidade e do magnetismo.
- 6. Teoria cinética dos gases.
- 7. Teoria da aprendizagem significativa e o ensino de Física.
- 8. Didática e avaliação em Física.
- 9. A relação ciência, tecnologia e sociedade no ensino de Física.
- 10. As práticas experimentais no ensino de Física.

Curso: Física

Setor de Estudo: Física Geral e Fundamental

- 1. Mecânica Newtoniana.
- 2. Leis da conservação.
- 3. Leis da Gravitação.
- 4. Hidrostática e hidrodinâmica.
- 5. Fenômenos ondulatórios da Luz.
- 6. Oscilação e ondas.
- 7. A propagação de ondas eletromagnéticas.
- 8. Solução da equação de Schrödinger para átomo de hidrogênio.
- 9. Movimento relativístico em um referencial inercial.
- 10. Conceito e leis da termodinâmica: temperatura, calor, energia e entropia.

Curso: Matemática

Setor de Estudo: Matemática Pura

- 1. Limites e continuidade de funções de uma variável real.
- 2. Derivadas de funções de uma variável real.
- 3. Integração e o Teorema fundamental do cálculo.
- 4. Derivadas direcionais e aplicações do vetor gradiente.
- 5. Equações diferenciais.





- 6. Cevianas e pontos notáveis de um triângulo.
- 7. Equações de retas e planos.
- 8. Transformação linear, autovalores e autovetores.
- 9. Equações diofantinas.
- 10. Grupos, subgrupos, homomorfismo e isomorfismo.

Curso: Matemática

Setor de Estudo: Educação Matemática

- 1. Teorias da Didática da Matemática.
- 2. Tecnologias no Ensino da Matemática.
- 3. O Ensino da Matemática através de Resolução de Problemas.
- 4. Perspectivas de Ensino da Educação Matemática.
- 5. Construção do Conhecimento Matemático e Teorias de aprendizagem.
- 6. Etnomatemática princípios teóricos e aplicação.
- 7. Estágio supervisionado e as práticas de ensino.
- 8. Modelagem Matemática na Educação Básica.
- 9. Avaliação do Ensino e da Aprendizagem da Matemática na Educação Básica.
- 10. O Laboratório de Ensino de Matemática na formação de professores.

Curso: Matemática

Setor de Estudo: Estatística

- 1. Estatística Descritiva: tipos de variáveis, tipos de gráficos e suas respectivas aplicações e interpretações, distribuição de frequência, medidas de posição e medidas de dispersão.
- 2. Análise Combinatória: principais técnicas de contagem e aplicações.
- 3. Princípio da Inclusão e Exclusão e Princípio de Dirichlet: enunciação e aplicações.
- 4. Binômio de Newton: relação com o Triângulo de Pascal, enunciação, demonstração e aplicações da fórmula do termo geral.
- 5. Probabilidade: definição formal e informal, principais conceitos, probabilidade condicional, Teorema de Bayes e independência de eventos.
- 6. Variáveis aleatórias unidimensionais: definição, funções, distribuição de probabilidade e funções densidade de probabilidade.
- 7. Principais Distribuições Discretas de Probabilidade: Bernoulli, Binomial e derivações.
- 8. Distribuição Normal: características gerais, propriedades da Distribuição Normal, a Distribuição Normal Padrão.
- 9. Correlação e Regressão: coeficientes de correlação linear simples, Modelo de Regressão Linear Simples.
- 10. Amostragem: definições de censo e amostragem, principais técnicas de amostragem probabilísticas e não-probabilísticas.

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Gestão dos Processos Educativos na Educação Infantil

- 1. Educação infantil, diversidade e diferença.
- 2. Metodologias interdisciplinares no contexto da Educação Infantil: projetos e sequências didáticas.
- 3. Abordagens contemporâneas do currículo e do planejamento de ensino na Educação Infantil.
- 4. Linguagens, concepções, processos de aquisição, usos e interações na Educação Infantil.
- 5. Eixos estruturantes, desenvolvimento e direitos de aprendizagem na Educação Infantil.
- 6. A educação e alfabetização matemática na Educação Infantil.





- 7. Linguagens artísticas e campos de experiências na Educação Infantil.
- 8. Ciências da natureza na Educação Infantil: fundamentos teórico-metodológicos.
- 9. Processo de Avaliação da aprendizagem na Educação Infantil: princípios e possibilidades.
- 10. As teorias que subsidiam as práticas pedagógicas do processo educativo na Educação Infantil (Vygotsky, Piaget e Wallon).

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Gestão dos Processos Educativos nos Anos Iniciais

- 1. Política Educacional e fundamentos legais: da transição democrática à contemporaneidade.
- 2. Teorias e práticas pedagógicas nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 3. Currículo e gestão no Ensino Fundamental: conceitos centrais.
- 4. Avaliação da aprendizagem: concepções, estratégias e instrumentos.
- 5. Competências básicas e práticas escolares no Ensino Fundamental: proposições a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 6. Ludicidade, arte e movimento no Ensino Fundamental: fundamentos teóricos, prática e construção dos processos identitários e culturais.
- 7. Alfabetização e letramento na aquisição da Leitura e Escrita: princípios, concepções e práticas.
- 8. Ensinar e aprender Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: desafios e perspectivas.
- 9. Ensino e aprendizagem em História e Geografia nos anos iniciais do ensino fundamental: fundamentos e metodologias.
- 10. Abordagens do ensino de Ciências Naturais nos anos iniciais: fundamentos e metodologias.

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Linguagem na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- 1. Alfabetização e letramento em língua materna.
- 2. Programas e métodos de alfabetização em língua materna.
- 3. As Múltiplas linguagens e suas contribuições para a aquisição da língua materna na educação infantil.
- 4. Leitura e escrita nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 5. Linguagens na Base Nacional Comum Curricular para educação infantil.
- 6. Língua portuguesa na Base Nacional Comum Curricular para 1º e 2º ano do ensino fundamental: práticas de linguagem, objeto de conhecimento e habilidades.
- 7. Língua portuguesa na base nacional comum curricular para o 3°, 4° e 5° do ensino fundamental: práticas de linguagem, objeto de conhecimento e habilidades.
- 8. Psicogênese da linguagem escrita na criança: as contribuições de Vygotsky e Emília Ferreiro.
- 9. A linguagem oral e escrita e suas formas de expressão.
- 10. A linguagem no desenvolvimento cognitivo e nas funções psicológicas superiores.

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Fundamentos da Educação

- 1. Fundamentos histórico-filosóficos da educação.
- 2. Fundamentos sociológicos da educação.
- 3. O papel da Filosofia na formação do(a) educador(a).
- 4. Formação e identidade do(a) pedagogo(a).
- 5. Educação e emancipação humana: a crítica marxista à educação burguesa.
- 6. As teorias educacionais e os desafios da escola na contemporaneidade.
- 7. Relevância da afetividade para os processos educativos.





- 8. Estado, educação, sociedade e política no Brasil: por uma reflexão crítica.
- 9. História da Educação no Brasil: princípios epistemológicos e tendências atuais.
- 10. Educação em direitos humanos.

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Gestão dos Processos Educativos nos Espaços Não Escolares

- 1. Saber popular e saber científico no processo de atuação do(a) Pedagogo(a) em espaços não escolares.
- 2. Trajetória dos movimentos sociais na sociedade brasileira.
- 3. Gestão e organização comunitária.
- 4. Projetos sociais e Desenvolvimento Sustentável.
- 5. Estado, Sociedade Civil e Controle Social.
- 6. Atuação do(a) Pedagogo(a) nas políticas setoriais: saberes e parâmetros de atuação.
- 7. Educação Popular e Formação.
- 8. A escola e sua dimensão socioeducativa.
- 9. Movimentos Sociais e Educação.
- 10. Metodologias participativas no trabalho com grupos populares.

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Gestão dos Processos Educativos

- 1. Fundamentos da gestão democrática dos sistemas de ensino.
- 2. Mecanismos de construção da autonomia da gestão escolar.
- 3. Planejamento participativo e avaliação institucional.
- 4. A Política Educacional Pública Brasileira e sua trajetória histórica.
- 5. Gestão e organização do trabalho pedagógico.
- 6. Legislação da Educação Básica Brasileira.
- 7. Organização escolar brasileira: contexto histórico, político, cultural e socioeconômico da sociedade brasileira.
- 8. Gestão educacional e a articulação escola-comunidade.
- 9. Gestão educacional e projeto político pedagógico.
- 10. Gestão educacional nos espaços escolares e não escolares.

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Fundamentos da Educação

- 1. Fundamentos histórico-filosóficos da educação.
- 2. Fundamentos sociológicos da educação.
- 3. O papel da Filosofia na formação do(a) educador(a).
- 4. Formação e identidade do(a) pedagogo(a).
- 5. Educação e emancipação humana: a crítica marxista à educação burguesa.
- 6. As teorias educacionais e os desafios da escola na contemporaneidade.
- 7. Relevância da afetividade para os processos educativos.
- 8. Estado, educação, sociedade e política no Brasil: por uma reflexão crítica.
- 9. História da Educação no Brasil: princípios epistemológicos e tendências atuais.
- 10. Educação em direitos humanos





Curso: Zootecnia

Setor de Estudos: Zootecnia Geral

- 1. Experimentos ou Ensaios: princípios básicos da experimentação; etapas de uma pesquisa; as respostas medidas; a unidade experimental; técnicas de amostragem.
- 2. Microbiologia da carne.
- 3. Organomorfologia de gramíneas e leguminosas forrageiras.
- 4. Assimilação do carbono: diferenças entre os principais grupos fisiológicos.
- 5. Importância do enriquecimento ambiental no bem-estar animal.
- 6. Efeitos do clima sobre o desempenho dos animais de interesse zootécnico.
- 7. Atributos físicos e fisiológicos de termorregulação.
- 8. Cultura de micro-organismos: exigência para o crescimento, fontes de energia metabólicas, nutrição, fatores que afetam o crescimento e métodos de cultivo micotóxicos.
- 9. Efeito do ambiente na qualidade de alimentos para animais.
- 10. Métodos de análise e fracionamento dos constituintes dos alimentos para animais.